

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 96/2023

PROCESSO: 04600.000822/2022-04

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, portador da matrícula funcional nº ****354****, residente em Brasília-DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil/Presidência nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de março de 2023, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, celebra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento no § 8º, artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

DECLARA:

Fica anotado o presente apostilamento, que tem por objeto registrar os novos valores contratuais referentes ao reajuste de preços calculado por meio da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, verificado no período de agosto/2022 a julho/2023, com o percentual de 3,992440% (SEI nº 0739045) sobre os valores vigentes no Contrato nº 12/2022, firmado em 06/09/2022, com a empresa **3 Corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda.**, motivando a alteração da Cláusula Terceira do Contrato (SEI nº 0607698), que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 933.838,50 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL x 30 MESES (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO (R\$) IPCA 3,992440% agosto/2022 a julho/2023	VALOR UNIT. MENSAL x 30 MESES (R\$) IPCA 3,992440% agosto/2022 a julho/2023	VALOR TOTAL (R\$) IPCA 3,992440% agosto/2022 a julho/2023
01	Solução de Telefonia VOIP, composta de sistema de comunicação unificada e correio de voz, , softphone, sistema de tarifação e serviços contemplando nos itens: 01, 05, 06, 07 e 8 do termo de referência.	Unidade	1	9.433,33	282.999,90	282.999,90	9.809,95	294.298,50	294.298,50
02	Licença de Ramal IP	Licença	600	9,44	283,20	169.920,00	9,82	294,60	176.760,00
03	Aparelho Telefônico IP - Tipo I	Unidade	100	48,33	1.449,90	144.990,00	50,26	1507,80	150.780,00
04	Aparelho Telefônico IP -	Unidade	500	20,00	600,00	300.000,00	20,80	624,00	312.000,00

Tipo II								
VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO VOIP 30 MESES					897.909,90			933.838,50

Em face do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias após receber a via assinada deste Termo, apresentar à Administração da CONTRATANTE, garantia complementar a fim de manter a garantia prestada em valor total correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos estabelecidos na cláusula sétima do contrato originário.

Este Termo de Apostilamento se faz conforme preconiza a Subseção VI - Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão Interna para, caso entenda oportuno e conveniente, autorizar o Apostilamento do contrato nº 12/2022, conforme proposto.

(Assinado eletronicamente)
ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO
Coordenador-Geral de Logística e Contratos

Declaro o registro de novos valores do Contrato nº 12/2022, decorrente do reajuste contratual.

(Assinado eletronicamente)
LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro**, **Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos**, em 30/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior**, **Diretor(a) de Gestão Interna**, em 30/10/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0739051** e o código CRC **C49A7275**.